



Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Projetos Especiais
Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/IFPR
Processo Seletivo Simplificado de Extensão n.º 008/2014

RESULTADO

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e a Reitoria do Instituto Federal do Paraná, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; a Portaria do MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; a Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação; a Resolução n.º 52 do CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, tornam público o Resultado do Processo de Seleção Pública Simplificado de bolsistas para cadastro de reserva para os cargos de Professor, Orientador Educacional, Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do IFPR.

1. DA LOCALIDADE, HORÁRIO, FUNÇÕES E EXIGÊNCIA MÍNIMA.

1.1 - Os locais de oferta de cursos, os horários que serão realizadas as atividades, as funções e exigência mínima para participação do processo seletivo estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 - O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, no período entre os dias **08/07/2014 a 09/07/2014**, mediante o preenchimento de requerimento específico, que estará disponível após a divulgação do resultado no endereço eletrônico: pronatec.ifpr.edu.br

2.2 - O Requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: recurso.pronatec@ifpr.edu.br

2.3 - Não será aceito recurso encaminhado após o período estabelecido.

2.4 - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos, não cabendo novo recurso.



3. DA VALIDADE

3.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2014 a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovada por mais um ano.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPR.

Curitiba, 07 de julho de 2014.

Célia Regina Alves de Araújo Sandrini
Coordenadora Geral da Bolsa Formação - PRONATEC

Ezequiel Burkarter
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

- *Documento Original encontra-se devidamente assinado.*